



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Reunião	:	O Ordinária	Nº: 24ª RO de 25/02/2021
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEEST/MS nº 047/2021	
Referência e Interessado	:	V – Ordem do dia a) Relato de processos: b) Assuntos de interesse geral. PROTOCOLO CI 002/2021 - DAT INTERESSADO: Departamento de Assessoria Técnica	

EMENTA: Considerando que o regimento interno do Crea-MS em seu: Art. 60. Compete ao coordenador de câmara especializada: III - propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários”; Considerando que para os conselheiros participarem dos eventos, atividades entre outros só será autorizado os eventos que estarão discriminados nos planos de ação das câmaras especializadas, para tanto solicitamos aos coordenadores das Câmaras Especializadas que encaminhem seus planos de trabalho, contendo os eventos que os integrantes das câmaras pretendem participar, tais como: cursos, seminários, simpósios, congressos, etc. Solicitamos que sejam entregues impreterivelmente até a reunião de câmara do mês de fevereiro, para posterior aprovação da Diretoria do Crea-MS.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo acima, **DECIDIU** pelo deferimento do Plano de trabalho da CEEST. Coordenou a reunião o Eng. Civil e de Segurança do Trabalho Robson Teixeira dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): FRANCISCO JOSÉ STRAFORINI DA SILVA e MARIA DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 25/02/2021.

Assinado eletronicamente
Eng. Civil e de Seg. do Trab. ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS
Coordenadora da CEEST